



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

### Relação de Associados Aptos a Votar e Serem Votados na Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o disposto no artigo 56 do Estatuto Social,

TORNA PÚBLICO a todos os associados que se encontra disponível, na Secretaria da Associação e/ou na área restrita do associado no sítio eletrônico oficial, a relação nominal dos associados que se encontram aptos a votar e serem votados na próxima Assembleia Geral Ordinária – AGO, por estarem em pleno gozo de seus direitos sociais e em situação regular perante a entidade, nos termos estatutários.

Eventuais impugnações, pedidos de esclarecimentos ou regularizações deverão ser formalizados por escrito junto à Secretaria da Associação, no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, para análise e deliberação na forma prevista no Estatuto Social.

Considerando a vigência da LGPD, devemos informar que o procedimento de consulta se dará nos seguintes termos.

A divulgação se dá por força do artigo 56, do Estatuto Social, que é um documento público e de conhecimento obrigatório de todo sócio ao se filiar o que torna o tratamento de dados previsível e legítimo.

Além disso, a Política de Privacidade, publicada no site do Clube, também prevê que os dados serão utilizados para “Permitir que o Associado possa exercer seu direito ao voto e a concorrer aos órgãos associativos”.



Diante do exposto, a divulgação se dará de forma restrita ao público interessado (os próprios associados) e observar os seguintes requisitos:

- 1) Divulgar somente o nome completo e número do título.
- 2) Para os associados não aptos, a lista não vai expor o motivo, devendo constar apenas a expressão "Não Apto". O motivo detalhado deve ser fornecido apenas ao próprio associado, de forma privada, para preservar sua imagem e privacidade.

Para mitigar o risco de fotografias e filmagens, fica determinado:

- 1) A lista não ficará "solta" no balcão da secretaria, devendo um funcionário da secretaria supervisionar a consulta.
- 2) Colocar a cópia desse edital acompanhada de um cartaz visível na secretaria, contendo a informação de que: "A lista é para fins exclusivos de conferência eleitoral (art. 56 do Estatuto). É proibida a reprodução total ou parcial (fotos/vídeos), sob pena de infração legal".
- 3) Haverá também um Livro de Protocolo de Consulta. Antes de acessar a lista, o sócio assinará o seguinte termo: "Declaro que tomei ciência da lista de associados aptos para fins estritamente eleitorais, comprometendo-me a não reproduzir, fotografar ou dar finalidade diversa aos dados consultados, sob as penas da lei e do estatuto."

O presente edital é publicado para garantir a transparência, publicidade e regularidade do processo assemblear.

**Frederico Cavalcanti Guratti**  
Presidente Diretoria Executiva